

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE GLORIA DE DOURADOS/MS

PORTARIA Nº 002/2020, de 15 de junho de 2020.

Publicado em 16/06/2020

no jornal Gazeta

Edição n.º Ano III - Nº 0632

*Proporciona aos profissionais da rede pública de saúde deste município, condições de trabalho adequadas à prevenção e controle de infecções causadas pelo novo Coronavírus (Covid-19).*

Jandira Fierete matr. 353

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS,  
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

*Considerando* as medidas adotadas acerca das solicitações expostas na reunião realizada na data de 27/05/2020 com os representantes das ESFs Central, BNH, Nova Glória, Alto da Glória, fiscais da Vigilância Sanitária e equipe multidisciplinar, sob a coordenação da Secretária de Saúde, Janete Glorinha Kochinski de França com o objetivo de proporcionar aos profissionais da rede pública de saúde deste município, condições de trabalho adequadas à prevenção e controle de infecções causadas pelo novo Coronavírus (Covid-19):

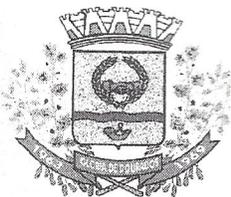
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados elaborará mapas de localização por bairros dos casos de Covid-19, sendo divulgado diariamente nas redes sociais. As equipes realizará o monitoramento dos cidadãos em isolamento, utilizado o *Whatsapp* ou outros meios necessários, respeitando os aspectos éticos.

**Parágrafo Único:** O atestado médico para as pessoas em isolamento social (suspeitas e confirmadas) será fornecido pelo Dr. David Rodrigues da Silva Júnior.

**Art.2º.** Serão realizadas reuniões, a fim discutir a forma de trabalho das equipes em período de pandemia, bem como a medida de disseminação do vírus, sempre que necessário, juntamente com os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias, e demais profissionais da SMS, para elaborar e debater estratégias de prevenção e combate ao Covid-19.

*J. Kochinski*



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Art.3º.** Os atendimentos de fisioterapia permanecerão com as devidas recomendações de proteção, utilizando o uso correto de EPIs, higienização do local e equipe, assim como ambiente ventilado, evitando aglomeração de pessoas.

**Art.4º.** Os profissionais de odontologia fica disponibilizado EPIs, como 1 (uma) face *shield* para cada membro da equipe.

**Art. 5º.** Os encaminhamentos do sistema SISREG, estão funcionando somente para os casos de oncologia. Assim, as equipes deverão orientar/realizar escuta qualificada.

**Parágrafo único.** Estão disponíveis no Portal <http://telessaude.saude.ms.gov.br/> através do Telesaúde as informações necessárias, a fim de prestarem teleconsultoria.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se em Diário Oficial Eletrônico.

Glória de Dourados/MS, 15 de junho de 2020.

Atenciosamente,

**Janete G. Kochinski de França**  
Secretária Municipal de Saúde